

DECRETO Nº 29.524/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, artigo 35 da Lei Municipal nº 1493/04, bem como, Lei Federal nº 10.887/2004 e ainda Processo Administrativo nº. 002862/16 de 21/03/2016 e Parecer 534/2016 – DICAP do Processo nº 533433/15 do Tribunal de Contas do Paraná,

DECRETA

- Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 28.385/2015 de 10 de abril de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Fica concedida Aposentadoria por Idade, a partir de 06 de abril de 2015, à Funcionária Efetiva, **Maria Angelica Pereira de Oliveira**, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, na Matrícula nº 665, com proventos mensais e proporcionais, 8.437 de 10.950 dias, correspondentes ao cargo de **Profissional do Magistério – Docência I**, Classe 01, Nível 04, Referência O, e conforme previsto às fls. 13 à 17 do Processo Administrativo acima mencionado, totalizando o valor de **R\$ 2.785,33** (dois mil setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos) conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data dos benefícios do regime Geral de Previdência Social (Art. 40, § 8º da Constituição Federal e Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/04).
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 06 de abril de 2016

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito do Município de Araucária

RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas